

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

## Processo nº 0006607-20.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. **RACHEL METZKER DIAS SOARES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \*\*\*.414.377-\*\*, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.450.477/0001-67, estabelecida na Av. Paulino Muller, 795 — Loja, Jucutuquara, Vitória/ES 29040-715, telefone: (27) 99505-9766, endereço eletrônico: paula@agnescomercial.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \*\*\*.011.597-\*\*, mediante as seguintes condições:

## 1) Fica registrado o seguinte preço:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unitário	Valor Total Estimado
01	Álcool 70° em Gel Antisséptico para higienização de mãos, com sistema de válvula pump (figura ilustrativa abaixo), embalagem de 440g (500ml), podendo variar 10% para mais ou para menos, com HIDRATANTE, produto biodegradável; Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	1.500	FR	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00

- 2) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, observados os seguintes quantitativos mínimos por pedido: Item 01 150 Frascos;
- 3) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
  - 3.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
- 4) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90062/2024 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.
- 7) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na

licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

- 8) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por RACHEL METZKER DIAS SOARES, Diretor(a) Substituto(a), em 14/02/2025, às 15:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 18/02/2025, às 13:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1331005 e o código CRC E133B02D.

0006607-20.2024.6.08.8000 1331005v6